

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062

17721461-9



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000848014
DBE analisado.
Emitida em 01/09/2017 - V3

14 SET. 2017

NOME: VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO

VIA ÚNICA

BLUMENAU
01/09/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RUBEN SOBERONI

Assinatura:

Telefone de contato: (47)33222632 contab@zonta.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO

15 SET 2017

Fábio Marcelo Sardagna
Analista Tec. Gestão de Reg. Mercantil
Matr. 379.229-3
R. JUCESC - Blumenau

Data

DECISÃO SINGULAR

Data

Responsável

Responsável

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

15 SET 2017

Fábio Marcelo Sardagna
Analista Tec. Gestão de Reg. Mercantil
Matr. 379.229-3
R. JUCESC - Blumenau

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2017

Arquivamento 42205650010 Protocolo 177214619 de 14/09/2017

Nome da empresa VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA ME NIRE 42205650010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367199469462849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/09/2017



CONTRATO SOCIAL VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA

Pelo presente instrumento particular, RUBEN SOBERON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/04/1987, SOLTEIRO, VETERINÁRIO, CPF nº 058.371.729-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4166455, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARTIN LUTHER, 360, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012010, BRASIL

EDGAR RUBEN DE JESUS SOBERON CASTELLANOS nacionalidade GUATEMALTECA, nascido em 21/01/1949, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, VETERINÁRIO, CPF nº 449.759.459-91, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº W584959G, órgão expedidor CGPI-DIREX-DPF, tipo de visto PERMANENTE INDETERM. emitido em 27/04/2010, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARTIN LUTHER, 360, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA MARTIN LUTHER, 390, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89.012-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADES VETERINÁRIAS EM CLÍNICA OU DOMICÍLIO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, INCLUSIVE VACINAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RUBEN SOBERON	9.900	RS	9.900,00
2	EDGAR RUBEN DE JESUS SOBERON CASTELLANOS	100	RS	100,00
TOTAL		10.000	RS	10.000,00

81700000848014

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2017

Certifico o Registro em 15/09/2017

Arquivamento 42205650010 Protocolo 177214619 de 14/09/2017

Nome da empresa VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA ME NIRE 42205650010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367199469462849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CONTRATO SOCIAL VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUBEN SOBERON e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos

81700000848014

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2017

Arquivamento 42205650010 Protocolo 177214619 de 14/09/2017

Nome da empresa VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA ME NIRE 42205650010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367199469462849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/09/2017

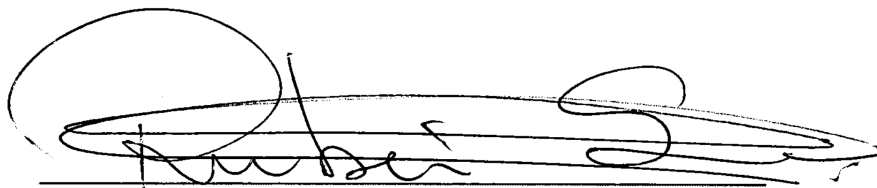
CONTRATO SOCIAL VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA

preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BLUMENAU, 1 de setembro de 2017.



RUBEN SOBERON
CPF: 058.371.729-20



EDGAR RUBEN DE JESUS SOBERON CASTELLANOS
CPF: 449.759.459-91

81700000848014

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2017

Arquivamento 42205650010 Protocolo 177214619 de 14/09/2017

Nome da empresa VETERINÁRIA ALEMÃ LTDA ME NIRE 42205650010

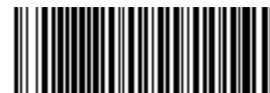
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367199469462849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/09/2017



177214619

NOME DA EMPRESA	VETERINARIA ALEMA LTDA
PROTOCOLO	177214619 - 14/09/2017

MATRIZ

NIRE 42205650010
CNPJ 28.655.269/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017
SOB N: 42205650010



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2017

Certifico o Registro em 15/09/2017

Arquivamento 42205650010 Protocolo 177214619 de 14/09/2017

Nome da empresa VETERINÁRIA ALEMÂ LTDA ME NIRE 42205650010

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367199469462849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;